

EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2024 – PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG

A Coordenadora do **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG** no município de **Ponta Grossa/Jaguariaíva - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando o **DO – PR, Edição n° 1.1247 de 02/Set/2022,**

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de **Estudante de graduação do curso de Odontologia** para atuar como bolsista no **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UEPG,** nas cidades de Ponta Grossa e Jaguariaíva - Estado do Paraná.

Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

- 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação do Curso de Odontologia do 3º ao 5º ano.

Parágrafo único - Os acadêmicos devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná no ano/período indicado acima.

Art. 2º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e jornada semanal de 20 (vinte) horas de atividades presenciais em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, em horário de funcionamento do Programa de Extensão Aurora - UEPG, recebendo bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de vigência do programa, conforme prazo que será estabelecido no

Parágrafo Primeiro: Os Estudantes de Graduação, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 3º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Odontologia desenvolverá suas atividades sob a supervisão dos Professores Orientadores do projeto de extensão que integram e atuam no Programa, da Coordenação e da Profissional de nível superior do Programa, colaborando de forma presencial em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, na realização das seguintes tarefas:

Odontologia - Projeto Atendimento Odontológico à Pessoa Idosa

- I. Atendimento aos usuários do Projeto “Atenção Odontológica aos residentes do Condomínio do Idoso da Unidade de Jaguariaíva”, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, elaborando/ fazendo triagem e seu cadastramento;
- II. Realizar o levantamento epidemiológico de saúde bucal (focado principalmente para diagnóstico de periodontia, prótese e estomatologia);
- III. Realizar atividades educativas em saúde bucal em práticas interdisciplinares, de modo individual e/ou coletivo;
- IV. Estabelecer protocolos de cuidados clínicos individuais e/ou coletivo;
- V. Encaminhar para serviços de saúde (município, regional ou UEPG);
- VI. Realizar os tratamentos odontológicos (atenção primária e secundária);
- VII. Executar acompanhamento longitudinal e busca ativa, em casos de não adesão aos protocolos estabelecidos;
- VIII. Realizar pesquisas científicas incluindo os residentes desde que sejam tomadas as devidas autorizações éticas e legais;
- IX. Providenciar orçamentos para a aquisição de itens e serviços necessários ao projeto; elaborar relatórios.
- X. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a)

Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

- XI. Preparar material e instrumental clínico, bem como o consultório portátil na véspera da viagem para o atendimento aos condôminos de Jagguariaíva.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição dos Bolsistas Estudantes de Graduação:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade e CPF;
- d. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- e. Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- f. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a),
- g. Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo(a) candidato(a) com os documentos comprobatórios das atividades declaradas que devem ser digitalizados e estar organizados em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;
- h. Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;
- i. Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, disponibilizado no link:
https://docs.google.com/forms/d/1nC4J_yb3ee_qdqr8DQu6QEG4nuB4ncuMK_A06bwvZ9I8/viewform?edit_requested=true

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas entre os dias **01 e 05 de Março de 2024**, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário online disponibilizado neste link:

UGF
UNIDADE GESTORA DO
FUNDO PARANÁ

UFG | Universidade
Estadual de
Ponta Grossa

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

https://docs.google.com/forms/d/1nC4J_yb3ee_gdqr8DQu6QEG4nuB4ncuMKA06bwvZ9I8/viewform?edit_requested=true

§ 1º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de Currículo e ficha de inscrição, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);

II - Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2). Caso o número de inscritos seja maior do que SEIS, serão chamados para a entrevista apenas os seis candidatos que obtiverem maiores pontuações na análise de currículo.

Art. 7º - A entrevista será realizada de forma presencial no dia 6 de março de 2024, em local a ser divulgado no Edital de Deferimento das Inscrições no site da PROEX, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 8º – Os critérios para a análise do currículo constam no ANEXO III

Art. 9º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - A Comissão de Seleção poderá ser composta pelos seguintes membros: Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG e/ou Coordenador(a) e/ou Orientador(a) do projeto de extensão envolvido no Programa de Extensão Aurora – UEPG do curso de Odontologia, não sendo necessário a presença de todos os membros para a realização da entrevista, desde que a entrevista se realize por pelo menos dois integrantes.

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - O estudante de graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

III. Do resultado final:

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia **7 de Março de 2024**, em Edital no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX) e no Mural do Departamento de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

IV. Do início das atividades:

Art. 13 - O início das atividades do Programa, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva liberação dos Recursos financeiros e a assinatura de termo de compromisso a partir de Edital de Convocação.

Ponta Grossa, 01 de Março de 2024.



**Prof Dra. Rosângela Bujokas de
Siqueira**

Coordenadora

Programa de Extensão Aurora – UEPG

e-mail: pe-aurora@uepg.br

ANEXO I

Edital de Seleção de Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 01/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato à vaga de Bolsista curso de:		
<input type="checkbox"/> Educação Física		
<input type="checkbox"/> Enfermagem		
<input type="checkbox"/> Odontologia		
<input type="checkbox"/> Odontologia		
<input type="checkbox"/> Serviço Social		
Data da Colação de Grau (apenas para concluintes): _____		
Endereço Residencial:		
Complemento		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
e-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no

Edital PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG nº 01/2024

Ponta Grossa, ____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 01/2024

DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – UEF/SETI[1].

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

[1] **Art. 26** As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

ANEXO III

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 01/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Odontologia:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área selecionada (curso de graduação em andamento), nos últimos 12 meses. (Cada Mês: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de graduação em andamento e/ou do envelhecimento. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,5)			
Participação em projetos de extensão na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 2,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,5)			
TOTAL -			

Ponta Grossa, _____ de Março de 2024

Nome do(a) candidato(a): _____

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____